

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DO 6º ANO DE MEDICINA - INTERNATO CURRICULAR

O Reitor do Centro Universitário Atenas, UniAtenas, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para atuação dos estudantes do 6º ano de medicina, em regime de internato curricular, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocada pela pandemia da COVID-19, nos termos seguintes:

O Reitor do Centro Universitário Atenas (UniAtenas)

Considerando a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), instituída pela Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020;

Considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional", através da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, com prescrições para adoção de medidas estratégicas, em caráter temporário e emergencial, voltadas ao enfrentamento do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA havido entre o Centro Universitário Atenas e o Municípios de Paracatu e João Pinheiro/Secretarias Municipais de Saúde.

Resolve, reativar em caráter excepcional o Internato de adesão voluntária para os alunos do 6º ano do curso de Medicina do UniAtenas. Este edital visa a atuação dos estudantes, em regime de internato curricular, durante a vigência do estado de emergência sanitária provocada pela pandemia da COVID-19, no âmbito do serviço de saúde, que se dará nos seguintes termos:

**Art. 1º** O cronograma para a reativação do Internato fica assim estabelecido:

I – As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de maio de 2020, mediante requerimento na secretaria do UniAtenas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.



II – Início do rodízio no dia 25 de maio de 2020.

**Parágrafo único.** É requisito para a inscrição, que o aluno interno esteja matriculado no 6º ano do curso de medicina do Centro Universitário Atenas.

- **Art. 2º.** A participação do aluno no Internato se dará de forma voluntária, mediante inscrição, na secretaria acadêmica, e aceite de todas as condições, normas e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, em especial:
- a) não seja o aluno interno portador de enfermidades e/ou comorbidades que o definam como pertencente ao grupo de risco, conforme lista elaborada pelo Ministério da Saúde/OMS, sendo consideradas pessoas no grupo de risco: Idade acima de 60 anos, Hipertensos, Diabéticos, Asmáticos, Doença Pulmonar Crônica, Gestantes, Cardiopatas, Obesidade Grau III, Doenças Autoimunes, Imunossuprimidos e Doenças Crônicas em geral.
- b) realize o treinamento de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e dos procedimentos específicos para atuação no âmbito dos serviços de saúde em momento de enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus – Protocolo Covid-19.
- c) assine declaração de ciência e responsabilidade acerca dos protocolos de segurança para atuação no ambiente dos serviços de saúde e compromisso de utilizar os equipamentos de proteção individual.

Parágrafo único: Em caso de o aluno interno pertencer ao denominado grupo de risco, e este insista em participar, deverá apresentar laudo médico atestando que a patologia do aluno interno não constitui impedimento à sua participação.

- Art. 3º. Os cenários do Internato, bem como o quantitativo de vagas para cada cenário, serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Administração Hospitalar e Centro Universitário Atenas/Coordenação do Curso de Medicina, em comum acordo, sendo que nenhum interno atuará na unidade de saúde sem a supervisão de um preceptor.
- **Art. 4º.** Nenhum interno de medicina atuará sem os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os quais, dada a situação emergencial especial, serão disponibilizados pela Instituição de Ensino.
- **Art. 5º.** Todos os alunos internos terão o necessário treinamento para o uso de EPIs e específico quanto aos protocolos vigentes para prevenção e condução de



pacientes suspeitos de contaminação pelo coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º.** A atuação dos alunos internos será na condição de regime de internato curricular, em consonância com a grade curricular cursada pelo aluno interno.

**Art. 7º.** Para o aluno interno que não se enquadrar nas exigências deste Edital ou que optar por não integralizar os rodízios do internato curricular enquanto perdurar as medidas impostas para contenção da pandemia, a este será oportunizada a realização dos rodízios tão logo retorne à condição de normalidade, declarada pelas autoridades.

**Art. 8º** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e Reitoria.

Paracatu, 17 de maio de 2020.

Hiran Costa Rabelo Reitor - UniAtenas



